

**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**

PROCESSO Nº 71000.058521/2023-07

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.120.508/0001-04, localizada na Av. Manoel Monteiro, nº 600, Qd. 19, Lt. 20, Sala 13, Centro, Trindade/GO, CEP 75.388-704, neste ato representada por seu sócio, o senhor **RODRIGO RODRIGUES MORAIS**, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.023562/2021-11** e **71000.058521/2023-07**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 12/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos do tipo Van com acessibilidade, com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS nos Municípios, Estados e no Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo Van com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante; com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca com padronização visual do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia, assistência técnica em todas as capitais da Federação e no Distrito Federal e Padronização visual com identificação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.	466201	Unid.	149	R\$ 310.000,00	R\$ 46.190.000,00

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 46.190.000,00 (quarenta e seis milhões cento e noventa mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 224827

Elemento de Despesa: 4490

Pl: 0219GR11001

SB: 52

Nota de Empenho: 2023NE000298

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**
- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.
8. **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
9. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**
- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**
- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**
- 13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**
- 16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**
- 17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

RODRIGO RODRIGUES MORAIS
G10 Transformadora, Comércio e Serviços Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**Nome: Ana Camila Miranda Elleres**
[Redacted]**Nome: Angélica Aguiar Costa**
[Redacted]

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES MORAIS, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 25/08/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 25/08/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 29/08/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [Redacted]

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 21453.000091/2022-49.
Contrato nº 03/2022.
Pregão Eletrônico nº 01/2022.
Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ nº 26.461.699/0088-31.
Contratada: Segplus - Sistemas de Segurança - Eireli, CNPJ nº 11.933.418/0001-78.
Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviço de vigilância armada.
Fundamento Legal: Artigo 570, inciso II, do Regulamento de Licitação e Contratos da Conab - RLC e item 17.2.2 da Cláusula Décima Sétima do contrato.
Data da rescisão: 21/09/2023
Data da assinatura: 01/09/2023
Assinam pela Contratante: Luzia Rosalina Teixeira - Superintendente Regional e Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves - Gerente de Finanças e Administração.
Assina pela Contratada: Fabrício Furlan - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 135629

Nº Processo:21227 000013/2019-12.Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços comuns de engenharia, de manutenção preventiva, preditiva e proativa (mensal, trimestral, anual) e corretiva (POR DEMANDA), com fornecimento de peças de reposição e de gás refrigerante, para os aparelhos de ar-condicionado, sob o regime de Serviços Terceirizados, para atender a Sede da Superintendência Regional de Sergipe (Sureg/SE) e para a Unidade Armazenadora Itabaiana (UA Itabaiana), nos itens, quantitativos e condições indicados no Projeto Básico; bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I, do Edital de Licitação. Edital: 04/09/2023 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Senador Rollemberg, nº 217, São José - Aracaju/SE ou www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2023 às 08h00 no site ww.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/09/2023 às 10:00h (horário de Brasília-DF) no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser lido ou retirado por meio de download gratuito nos sites www.conab.gov.br e www.gov.br/compras. Maiores informações pelos telefones (079) 3198-3500/ 3198-3502.

EQUIPE DE PREGÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização Remunerada de Uso nº 44/2023, em decorrência do Procedimento Interno PI nº 56/2023. Partes: CEASAMINAS e Associação dos Carregadores Autônomos da Ceasa de Uberlândia - ASSOCARGA. Objeto: A utilização da área de 400,00 m², visando atender a necessidade do entreposto em relação a organização, guarda dos carrinhos, bem como a construção de instalações adequadas para o atendimento aos carregadores associados e, conforme previsto no Regulamento de Mercado, Art.90, §§ 1º e 2º. Valor: Pagará a CEASAMINAS uma tarifa no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por m²/mês. Prazo: O prazo de vigência para execução deste Termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 21/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2023, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2023 e Solicitação de Contratação nº 017405. Partes: CEASAMINAS e LINHA AMBIENTAL CONSULTORIA EM NEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto: Realizar o controle populacional de pombo-doméstico na área urbanizada, áreas comuns e Mercado Livre do Produtor da CEASAMINAS/Unidade de Contagem, visando a redução de potenciais riscos à saúde e danos ao patrimônio da CEASAMINAS. Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da publicação do seu extrato no DOU. Valor: R\$501.569,11. Data da assinatura: 18/08/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo ao contrato 1/2021. Partes: CEASAMINAS e SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento. Valor: Alterar o valor do contrato original para garantir a correção salarial aprovada na nova CCT de 2023, considerando o pagamento retroativo há janeiro de 2023 e aumento de um posto de trabalho de vigilância patrimonial desarmada, conforme justificativas apresentadas pelo DEPOP na Solicitação de Contratação 017566. Alteração do valor em razão da repactuação ora formalizada, o qual passará a ser de R\$ 467.761,20 mensais e de R\$ 5.613.134,40 anuais. Data da assinatura: 21/08/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor-Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 21/09/2023, às 09h30min, para a concessão de uso de uma área de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), constituída pelo Box 01, Módulos 01, 02, 17 e 18, mais 90 m² (noventa metros quadrados) de Mezanino anexo aos Módulos 17 e 18, localizada no Pavilhão R, Unidade da CEASAMINAS em Contagem/MG, conforme croqui e especificações contidas no Termo de Referência, que possui arrimo em Acordo Judicial nos autos do PJe nº 5030495-56.2023.8.13.0079, e destinadas, exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas natural ou industrializada; mudas e flores. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Contagem/MG, 1º de setembro de 2023.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 028/19-2145-2307-02-010-10-1 ao Contrato nº 028/19-2145-1910-02-010-10-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2019. Processo nº 028/19. Objeto: Contratação de Serviços - Fornecimento de Link de acesso dedicado à internet. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período e reajuste, a atualização da garantia contratual, do sigilo e da proteção de dados pessoais - LGPD. Contratada: WIRELESS COMM SERVICES LTDA, CNPJ nº 09.520.219/0000196. Valor Global de: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23/10/2023 nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 31/08/2023.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Quinto Termo de Colaboração. Partícipes: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social - CONGEMAS, Organização da Sociedade Civil, CNPJ 04.332.120/0001-47. Objeto: Termo de colaboração para fomentar e estimular o aprimoramento e fortalecimento da gestão municipal do SUAS por meio de parceria com Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS. Vigência de 12 meses a partir da assinatura. Valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Ação Orçamentária 08.244.2037.8893.0001, PTRES 174591, Elemento de Despesa 339039, Unidade Gestora 550011, Nota de Empenho 2023NE000005, Fonte 1444. Processo nº 71000.056868/2023-15, Transferegov nº 944425/2023. Signatários: José Wellington Barroso de Araújo Dias, CPF XXX.556.XXX-04, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Elias de Sousa Oliveira, CPF XXX.736.XXX-34, Presidente do Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Termo Aditivo ao Termo Fomento, nº 920063/2021. Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, CNPJ/MF nº 48.555.775/0001-50. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo Fomento nº 920063/2021. Vigência: 23/12/2021 a 19/03/2024. Data de Assinatura: 31/08/2023. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - Diretor do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas- DEPAD, CPF/MF nº***536.033-**, Conveniente: JOSÉ LUIZ DE MENEZES, CPF/MF nº***.088.335-**. Processo: 71000.089116/2021-61.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE OFICIAIS Nº 2/2023 - Republicação

Processo 71000.001121/2020-79.

O presente Edital de Credenciamento tem por objetivo o credenciamento de pessoas físicas para atuarem como Oficiais de Controle de Dopagem (OCDs) e Oficiais de Coleta de Sangue (OCSs), visando atender a missão institucional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas de credenciamento serão recebidas pelo endereço de e-mail credenciamento@abcd.gov.br, a partir do dia 04/09/2023.

O credenciamento terá sua vigência indefinida, a iniciar após a publicação do Edital, no Diário Oficial da União.

A possibilidade de credenciar-se ficará aberta enquanto o credenciamento estiver vigente.

O Edital está à disposição dos interessados no sítio: https://www.gov.br/abcd/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/editais/arquivos-editais/edital-de-credenciamento-n-01_2021.pdf

GETÚLIO RODRIGUES

Presidente Substituto da Comissão de Licitação

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.066469/2023-54.

Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.

Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/08/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 49.000,00. Data de Assinatura: 31/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.066469/2023-54.

Pregão Nº 7/2023. Contratante: COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS..

Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/08/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 136.855,02. Data de Assinatura: 30/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.058521/2023-07.

Pregão Nº 23/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Contratado: 38.120.508/0001-04 - G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos do tipo Van com acessibilidade, com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS nos Municípios, Estados e no Distrito Federal.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024. Valor Total: R\$ 46.190.000,00. Data de Assinatura: 29/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2023).

